MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

PROJETO DE LEI Nº 38/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2020 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2020, no valor de R$ 502.580,95 (Quinhentos e dois mil quinhentos e oitenta cinco reais e noventa e cinco centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.02.04.122.0002.2.0002 – Manutenção da Administração Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 403.130,69

Reduzido 302

Fonte 1003

07.01.12.301.0007.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 99.411,82

Reduzido 309

Fonte 1004

09.02.08.243.0010.6.001 – Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 38,44

Reduzido 310

Fonte 1604

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 16 de julho de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL